



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

GT 23- CORRUPCIÓN, VIOLENCIA SOCIAL, SEGURIDAD Y DEFENSA

CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE: UM ESTUDO SOBRE OS DESVIOS DE CONDUTA NAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS DO RIO DE JANEIRO

Andréa Ana do Nascimento¹

andrea77ana@gmail.com

PPGCS/PUCRS

Brasil

¹ Andréa Ana do Nascimento é doutora em sociologia pela UFRJ e mestre em sociologia e antropologia pela mesma universidade. É especialista em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública pela UFF. Possui bacharelado e licenciatura em ciências sociais. Atualmente é professora colaboradora do PPGCS/PUCRS onde também realiza estágio de pós – doutorado com apoio financeiro da CAPES, sendo integrante do GPESC e do NECVU/UFRJ.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMO

A corrupção policial é um fenômeno de crescente visibilidade em todo o Brasil. No entanto, o contexto do Rio de Janeiro em geral tem um destaque maior que outros estados quando o assunto é não só a atuação policial, mas também o julgamento de determinadas práticas policiais que ocorrem no dia a dia, dentre elas a corrupção. Os policiais possuem uma moralidade muito própria que orienta suas ações e que julga suas práticas. Essa moralidade pode ou não guardar uma conexão direta com uma moralidade legal e social que julga e condena determinadas práticas. Nesse sentido, a corrupção é interpretada pelos policiais de acordo com o contexto e com a moralidade que ele possui. Este trabalho é o resultado da tese de doutorado: “Quando um homem da lei torna-se um sem lei: os caminhos da corrupção policial”, defendida em agosto de 2014 na UFRJ sob a orientação do Prof. Dr. Michel Misse, que teve como objetivo identificar os discursos e práticas dos policiais acerca da corrupção nas polícias do Estado do Rio de Janeiro. Diversas metodologias foram adotadas para o desenvolvimento do trabalho tais como: observação direta, entrevistas, análise de documentos e levantamento de dados estatísticos. O trabalho retrata o atual contexto de corrupção policial analisando e debatendo a baixa capacidade do estado em prevenir e punir a corrupção policial. Ao longo da pesquisa, percebeu-se, através dos dados fornecidos pela Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, que houve um aumento das denúncias relacionadas a corrupção e violência policial cujos elementos são apresentados no trabalho. Todavia, a punibilidade tem demonstrado um decréscimo, chegando a zero em alguns anos. Isso indica que apesar da população estar denunciando mais o Estado não parece estar tendo capacidade de apurar as denúncias de forma eficiente. Cabe ressaltar que a forma como a Corregedoria Geral Unificada atuava na época da pesquisa limitava suas ações investigativas causando uma dependência muito grande em relação ao poder judiciário. Isso nos faz refletir sobre o real papel destas instituições e sua real capacidade de lidar com os desvios de conduta. Outro aspecto que merece destaque é a noção de punição – ligada a ideia de castigo e pena - favorecendo sempre ações punitivas no lugar de ações preventivas. A prevenção estaria mais ligada a noção de responsabilização policial debatida por diversos pesquisadores que se dedicam aos estudos de polícias e que partilham da noção de um Estado Democrático de Direito e do monopólio do uso da força por parte desse mesmo estado.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

ABSTRACT

Police corruption is a phenomenon of increasing visibility throughout Brazil. However, the context of Rio de Janeiro in general has a greater prominence than other states when the subject is not only the police action, but also the judgment of certain police practices that occur on a daily basis, among them corruption. The police have a very specific morality that guides their actions and judges their practices. This morality may or may not have a direct connection with a legal and social morality that judges and condemns certain practices. In this sense, corruption is interpreted by the police according to the context and morality it has. This work is the result of the doctoral thesis: "When a man of the law becomes a lawless one: the ways of police corruption", defended in August of 2014 in UFRJ under the guidance of professor Dr. Michel Misse, whose objective was to identify the police officers' discourses and practices about corruption in the police of the State of Rio de Janeiro. Several methodologies were adopted for the development of the work such as: direct observation, interviews, document analysis and statistical data collection. The paper portrays the current context of police corruption by analyzing and debating the state's low capacity to prevent and punish police corruption. Throughout the research, it was noticed, through the data provided by the Police Department of the State of Rio de Janeiro, that there was an increase in reports related to corruption and police violence whose elements are presented in the paper. However, punishability has shown a decrease, reaching zero in a few years. This indicates that although the population is denouncing the state more, it does not appear to be able to efficiently investigate complaints. It is noteworthy that the way in which the "Corregedoria Geral Unificada" operated at the time of the research limited its investigative actions, causing a great dependence on the judiciary. This makes us reflect on the real role of these institutions and their real capacity to deal with deviations from conduct. Another aspect worth mentioning is the notion of punishment - linked to the idea of sanction and penalty- always favoring punitive actions instead of preventive actions. Prevention would be more closely linked to the notion of police accountability debated by several researchers who study police and who share the notion of a Democratic Rule of Law and a monopoly on the use of force by that same state.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Palabras clave

Polícia, corrupção, impunidade.

Keywords

Police, corruption, impunity.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introdução

Este artigo trata das questões da violência e corrupção policial como problemas chave para se discutir a legitimidade das instituições policiais num Estado Democrático de Direito. O material aqui apresentado é parte do resultado da tese “Quando um homem da lei torna-se um sem lei: os caminhos da corrupção policial”, defendida em agosto de 2014 na UFRJ sob a orientação do Prof. Dr. Michel Misse, cujos dados foram atualizados para elaboração do paper.

A polícia brasileira foi fortalecida com a vinda da corte portuguesa ao Brasil e seu propósito era conter as camadas populares atuando como uma ferramenta de controle de comportamentos indesejados como: a vadiagem, a prostituição e a fuga de escravos. Além disso, tinha como objetivo a manutenção do status quo das classes sociais daquela época. Em outras palavras a polícia atuava como uma mantenedora dos “bons costumes” entendendo-se estes como as regras de conduta e de comportamento social estabelecidas e praticadas pelas elites aristocráticas e posteriormente pela burguesia brasileira.

O inimigo da polícia do Rio de Janeiro era a própria sociedade – não a sociedade como um todo, mas os que violavam as regras de comportamento estabelecidas pela elite política que criou a polícia e dirigia sua ação. Pode se ver esse exercício de concentração de força como defensivo, visando proteger as pessoas que fizeram as regras, possuíam propriedade e controlavam instituições públicas que precisavam ser defendidas. Mas também se pode vê-lo como ofensivo, visando controlar o território social e geográfico – espaço público da cidade – subjugando os escravos e reprimindo as classes inferiores livres pela intimidação, exclusão ou subordinação, conforme as circunstâncias exigissem (Holloway, 1997: 50).

O período republicano que antecedeu o regime democrático no Brasil foi conturbado alternando governos encarnados pela figura de uma elite que dominava o contexto econômico, com governos de cunho ditatorial e militar. A emergência da democracia nos países da América Latina, dentre eles o Brasil, adveio através do rompimento com um período de ditatorial onde lançou-se mão da polícia como instrumento de controle e de coerção dos que se opunham a um regime tão opressor. O papel



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

da polícia nessa época incluía não só o monopólio do uso da força, mas o abuso deste. As violações aos direitos humanos e a recorrência a violência marcaram a atuação da polícia nesse período deixando cicatrizes e costumes que ainda não foram sanados e nem esquecidos. A manutenção de policiais, que cometeram abusos de poder e atos de violência contra os cidadãos que se opunham à ditadura, no corpo e no comando das polícias brasileiras manteve essa tradição de uma polícia voltada ao controle do “inimigo” e das classes sociais mais populares.

O Brasil obteve muitos avanços com a implantação de um governo civil, todavia ainda somos uma democracia em construção que ainda tem que superar a desigualdade social e a criminalização da pobreza o preconceito e uma série de outros problemas. No que se refere as polícias, temos que afugentar definitivamente o fantasma do autoritarismo que perpassa a estrutura e a doutrina das instituições policiais brasileiras.

A constituição de 1988 trouxe diversas garantias no que diz respeito aos direitos civis, sociais e políticos e também reestruturou aspectos do poder executivo, legislativo e judiciário, mas não modificou a estrutura das polícias que permaneceu cristalizada e presa ao passado.

As polícias brasileiras são de responsabilidade dos estados (províncias) e geralmente estão divididas em duas instituições: Polícia Militar e Polícia Civil. A primeira é composta por uma estrutura militarizada e tem o papel de agir de forma preventiva e ostensiva e a segunda tem o papel de investigar sendo classificada como polícia judiciária, mas apesar de seu papel “judiciário” a polícia civil é parte do poder executivo o que gera uma série de limitações ao seu papel. No caso do Rio de Janeiro as instituições são a Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCERJ).

O resultado da não consolidação legal de uma modernização ou reforma nas estruturas policiais é que elas vem demonstrando uma grande dificuldade de se adaptar à nova ordem política. Naturalmente, existem iniciativas de aperfeiçoamento das estruturas policiais. No caso do Rio de Janeiro, a polícia militar junto com outros órgãos estatais tem buscado através da retomada do território e do policiamento de proximidade dissipar organizações criminosas de algumas comunidades com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), conforme indica Yutzy (2012). Por sua



vez, segundo Nascimento (2008) a polícia civil do mesmo estado fez uma reestruturação institucional através do Programa Delegacia Legal (PDL). Em ambos os casos, as transformações vêm enfrentando resistências e dificuldades na sua consolidação. Os policiais formados numa mentalidade muito autoritária e inflexível buscam se adaptar e se acomodar as mudanças impostas. O impacto dessas mudanças tem sido objeto de estudo de vários pesquisadores (Saraiva, 2014; Silva, 2015 e Teixeira, 2015), mas ainda é cedo para dar um parecer definitivo sobre seus resultados.

O que podemos afirmar é que apesar das mudanças no sistema político e das tentativas de reestruturar as polícias, a criminalidade no Brasil continua aumentando. As mudanças na legislação realizadas nos últimos anos, especialmente após a lei antidrogas sancionada em 2006, provocaram, segundo apontam os estudos de Lemgruber e Boiteux, (2014), um aumento no encarceramento. Nesse contexto estudar determinados aspectos que interferem na qualificação da polícia se mostram relevantes, pois interferem na consolidação da democracia e no aumento da sensação de insegurança e impunidade presentes na sociedade brasileira.

Em muitas situações a polícia acaba sendo a motivadora dessa desconfiança no Estado e na sua capacidade de garantir segurança à população. Pelo menos dois fatores têm-se destacado nessa relação conflituosa entre polícia e sociedade: a violência policial e a corrupção policial.

A metodologia utilizada se pautou na análise dos discursos dos policiais sobre corrupção, na observação direta das instituições de controle policial e no levantamento de estatísticas sobre violência e corrupção policial no estado do Rio de Janeiro.

II. (Des)controle da violência policial

Num Estado Democrático de Direito a polícia é a instituição que exerce o monopólio do uso da força dentro de limites claramente estabelecidos e relacionados com sua atividade profissional. Quando esses parâmetros são frequentemente quebrados faz-se necessário questionar porque isso acontece.

Dito isso, deve-se esclarecer que a democracia é aqui entendida a partir do posicionamento de Bobbio que a conforma por um sistema de regras (fundamentais e básicas) que estabelece quem está autorizado a tomar decisões coletivas e como isso deve ser feito. Em outras palavras quais são os processos de tomada de decisão. Contudo, também deve-se lembrar que a democracia vai muito além desse sistema de regras – ela é mais que um simples sistema de governo, pois engloba também um conjunto de valores das instituições que a compõem e que são aplicados com maior ou menor sucesso, de acordo com o contexto: a democracia no estado moderno é dinâmica.

A democracia é, no essencial, um método de governo, um conjunto de regras de procedimento para a formação das decisões coletivas, no qual está prevista e facilitada a ampla participação dos interessados, tendo se transformado ao longo do tempo no denominador comum de todas as questões politicamente relevantes, teóricas e práticas. O estado natural da democracia é dinâmico, pois a sociedade está sempre tendo novas demandas” (Bobbio, 2000: 09).

Weber (1991) indica que uma das premissas do estado moderno é que a polícia é única fonte de direito a violência cujo objetivo é pacificar a sociedade e facilitar o convívio social. Desta forma, a polícia é uma ferramenta do governo para conter situações de conflito. A particularidade de países como o Brasil é que essa ferramenta de governo muitas vezes é utilizada para atender interesses particulares no jogo de poder, ferindo seu princípio de facilitar o convívio social e tornando-se um elemento de coerção e de práticas ilegais como a corrupção.

Os relatórios desenvolvidos anualmente pela Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro ilustram como vem caminhando as queixas da população do Rio de Janeiro em relação as instituições policiais.



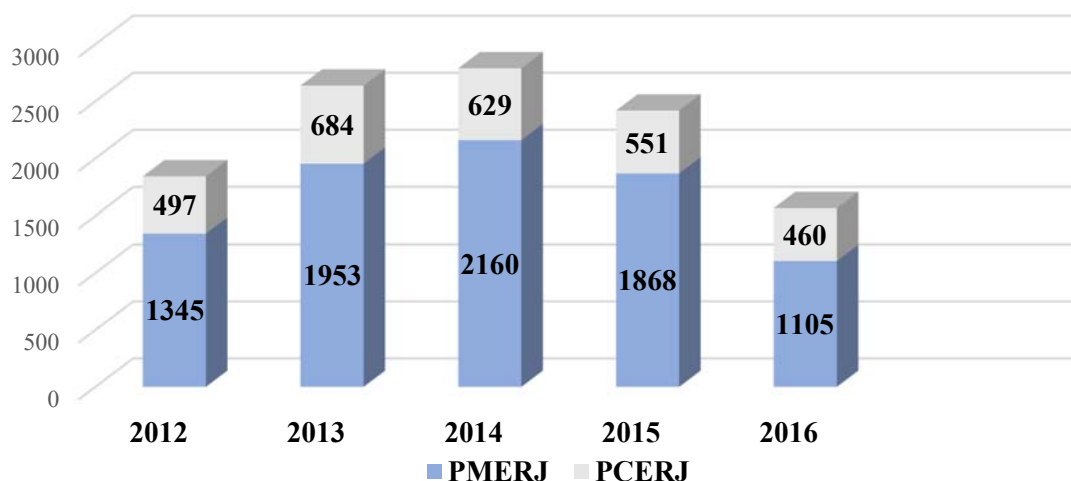
XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

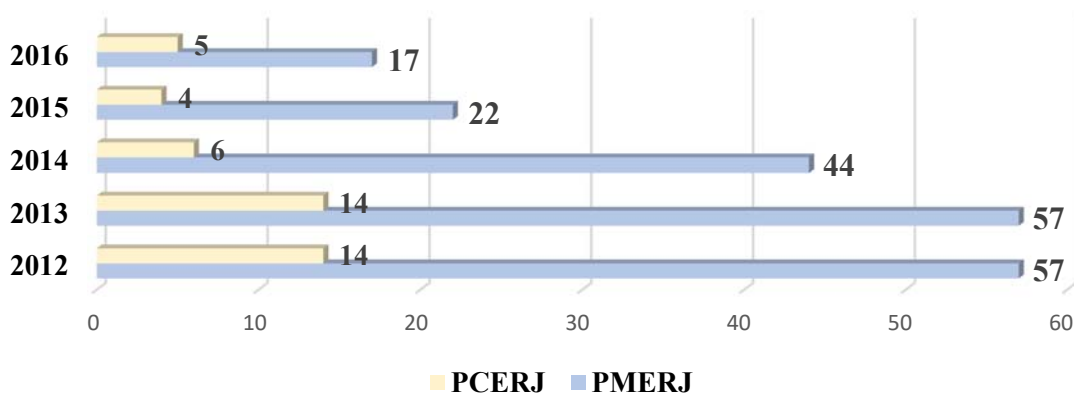
Gráfico 1 -Número de Reclamações PMERJ e PCERJ (2012-2016)



Fonte: Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

No mesmo período surgiram também mais denúncias de violência policial recebidas pela Ouvidoria e uma queda nessas denúncias em 2016, conforme apresentado no gráfico 2.

Gráfico 2 - Comunicação de Violência Policial PMERJ e PCERJ (2012-2016)



Fonte: Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro



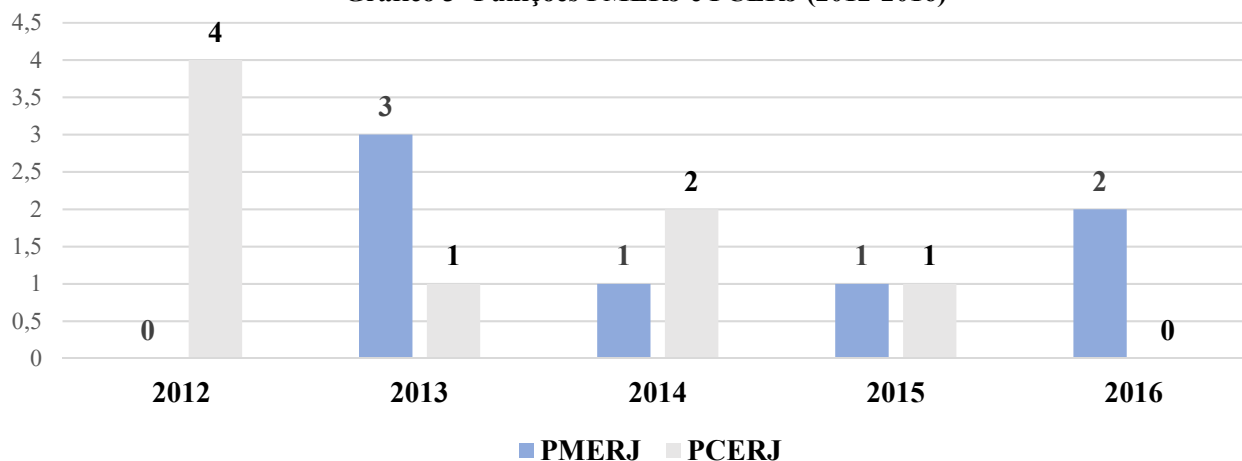
XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

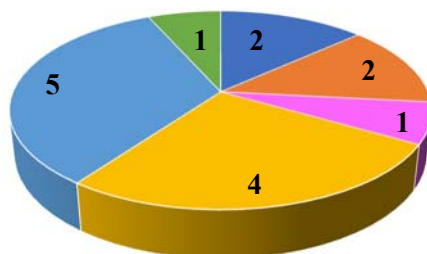
Gráfico 3 -Punições PMERJ e PCERJ (2012-2016)



Fonte: Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

O gráfico 3 apresenta o número de punições aplicadas entre 2012 e 2016. Se os dados apresentados pela Ouvidoria de Polícia retratam a realidade, podemos afirmar que a punição de abusos cometidos por policiais é baixíssima, demonstrando que não há por parte do estado um controle de seus agentes. O gráfico 4, retrata as punições aplicadas e ainda que os jornais noticiem muitas “expulsões” de policiais, os registros da Ouvidoria de Polícia não indicam esse tipo de punição no período estudado.

Gráfico 4 - Tipos de Punições Aplicadas PMERJ e PCERJ (2012-2016)



■ Advertência ■ Repreensão ■ Detenção ■ Suspensão ■ Prisão ■ Exclusão

Fonte: Ouvidoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

III. Discursos sobre corrupção policial

Definimos corrupção como um abuso do poder confiado que agrega um conjunto diversificado de práticas. Segundo Nascimento (2014), essas práticas implicam a troca entre quem tem o poder público e decisório (nesse caso poder de polícia) e quem tem o poder de “compra”, ou seja, aquele que pode pagar (monetariamente ou através de outras estratégias) pela privatização desse poder. Misse compartilha desse conceito ao definir a corrupção como uma forma de mercadoria política:

Chamo de “mercadorias políticas” ao conjunto de diferentes bens ou serviços compostos por recursos “políticos” (não necessariamente bens ou serviços políticos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal, criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro. O que tradicionalmente se chama de “corrupção” é um dos tipos principais de “mercadoria política” ilícita ou criminal”. (Misse, 2005: 5).

A corrupção policial abrange uma série de práticas ilegais que vão desde delitos menores como a não aplicação de multas de trânsito ou apreensão de veículos em situação irregular, até o envolvimento com atividades criminosas organizadas como o tráfico de drogas e a máfia de máquinas de caça níquel considerando que no Brasil explorar jogos de azar é crime. O que aproxima as situações é o fato que um recurso do estado que é o poder de polícia é expropriado deste e como não há um controle efetivo dos agentes policiais esse poder é negociado nas ruas. Todavia, não só nas ruas.

A corrupção dentro das instituições policiais também é grande. Os policiais que atuam em atividades administrativas cobram “um faz-me rir”, ou seja, um valor de pecuniário, de seus colegas que desejam tirar férias, trabalhar num determinado posto policial ou até mesmo se aposentar.

De onde vem essa corrupção? A corrupção é um fenômeno multifacetado e por isso mesmo tão difícil de ser analisado. O primeiro aspecto apresentado quando se questionam os policiais sobre o assunto é que ela está enraizada na cultura brasileira. Estamos acostumados a dar um jeito, a driblar a burocracia e os obstáculos que se apresentam no dia a dia passando por cima da lei. Seguir a lei dá trabalho e muitas vezes sai mais caro que dar “um jeitinho”. O jeitinho torna-se um intermediário entre o favor e a corrupção.



“Na tese que desenvolvi, em vez de definir o jeitinho de uma forma substantiva, como outros autores o fizeram, afirmei que ele pertence a uma família de fenômenos dos quais fazem parte o favor e a corrupção. A melhor forma de entendê-los seria visualizá-los como um continuum, no qual no polo positivo encontra-se o favor, no negativo a corrupção, e na posição intermediária, o jeitinho.” (Barbosa, 2005:12)

Como as pessoas tem dificuldade em lidar com a burocracia do estado ou mesmo não consideram legítimas suas regras elas buscam resolver suas questões na informalidade negociando direto com o agente policial colonizando o Estado em seu benefício. Mas será que essa é a única faceta da corrupção?

Outro elemento que se mostrou relevante para os policiais entrevistados é a estrutura do estado. Quando o estado não se demonstra eficiente em resolver as demandas sociais a corrupção se torna uma forma paralela de governo (Nascimento, 2014). Ela acaba coexistindo com as regras oficiais servindo para “azeitar” ou lubrificar as relações endurecidas pelas formalidades e temporalidades do estado.

A corrupção é um ato em contradição com a lei. No entanto, no final do século XX, as leis de cada país não eram as únicas que governavam os comportamentos de seus cidadãos. É nesse sentido que a corrupção é um fenômeno permitido, estimulado e eventualmente promovido por outros sistemas normativos de regras formais e informais públicas e privadas, nacionais e internacionais que coexistem com aquelas leis que a proíbem. (Ocampo, 1990:1) (Tradução minha)

Considerando a questão por esse ângulo poderíamos dizer que a corrupção policial acaba tendo uma funcionalidade para aqueles que se utilizam dessa ferramenta para resolver seus problemas. Porém há mais elemento indicado como componente importante para corrupção policial – o caráter.

Essa forma de enxergar o fenômeno aponta para uma individualização do mesmo. Se nas perspectivas anteriores o problema era a cultura ou o estado agora o problema é o indivíduo. O indivíduo é corrupto devido a sua formação familiar, educação recebida ou índole. Nessa perspectiva alguns policiais já



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

entrariam para a instituição com interesse em obter ganhos escusos e em favorecer as pessoas de sua proximidade.

Sykes e Matza ao analisar a delinquência juvenil apontaram que apesar do comportamento delinquente ser socialmente aceito dentro do grupo, os jovens sentiam necessidade de neutralizar os aspectos negativos de suas ações para a sociedade. Eles desenvolviam uma narrativa que buscava amenizar os efeitos morais negativos de suas condutas. Observamos que ao tentar explicar porque existe a corrupção policial, os entrevistados também adotaram técnicas de neutralização dos aspectos negativos da corrupção apontando as falhas da cultura, do estado ou do “outro”. Abaixo uma seleção de frases que ilustram esse fato:

- a) “Faço por que todo mundo faz”: Se todo mundo faz é permitido mesmo que ilegal e demonstra que a corrupção faz parte da cultura do brasileiro;
- b) “O policial não veio de Marte”: reforça a frase anterior reafirmando que se a sociedade é corrupta então o policial também vai ser, pois é fruto dessa sociedade corrompida;
- c) “A sociedade não quer um policial honesto”: se o policial for honesto vai atrapalhar o funcionamento da sociedade e das transações ilegais, já que ela possui uma cultura de corrupção;
- d) “A sociedade não está pronta para o policial honesto”: nessa visão a sociedade brasileira ainda não foi introduzida nos plenos valores da cidadania e não saberia lidar com um policial honesto. Reforça a ideia de que a corrupção facilita as relações entre sociedade e estado;
- e) “Os policiais ganham muito mal”: essa frase desloca o foco para o estado que ao pagar mal estimula os policiais a procurar fontes ilegais de complemento de renda. Apesar disso, foi a frase mais questionada pelos próprios policiais que alegam que profissionais de outros setores do estado (magistrados e políticos) ganham bem e mesmo assim se corrompem;
- f) “A culpa é do governo”: a ideia aqui é que o governo, não treina seus policiais de forma adequada, não remunera de forma justa e não oferece condições dignas de trabalho, tudo isso desmotivaria o policial conduzindo-o a corrupção;

g) “A corrupção vem do caráter das pessoas”: essa explicação coloca a responsabilidade no indivíduo relacionado com os valores morais que cada um possui;

h) “A pessoa já entra para polícia com a intenção de se aproveitar do cargo para corrupção”: mais uma vez a corrupção é vista como uma falha de caráter que é trazida com o indivíduo para dentro das instituições policiais contaminando o que está em volta.

Nenhuma das narrativas acima justifica a corrupção, mas são tentativas de neutralizar os aspectos negativos da corrupção atribuindo-o a causas externas ou a condutas morais individualizadas. Os dados de comunicação de crime indicam que apesar do reconhecimento da corrupção por parte dos integrantes das corporações policiais, nenhuma ação específica para combater esse tipo de desvio tem sido promovida, de modo que assim como a violência policial a corrupção tem se mantido elevada com variações de um ano para o outro.

V. Conclusão

O contexto de construção das democracias na América do Sul foi conturbado e marcado pelo rompimento com governos ditatoriais, todavia ainda precisamos superar as marcas deixadas pela violência e violação aos direitos humanos tão presentes nesse momento da história. A tradição das forças armadas permeia a atuação das polícias no Brasil e a violência e corrupção policial são fatores que afetam a consolidação da democracia. Desta forma, é preciso que haja um comprometimento político em estabelecer novos parâmetros para atuação das instituições polícias que rompam com esse passado. Isso é necessário para que possa se reestabelecer a confiança da sociedade nas instituições policiais fazendo com estas se tornem um mecanismo legítimo de resolução de conflitos.

Essa tarefa é árdua e precisa de um enfrentamento com uma série de questões que o artigo tentou apontar ao discutir a violência e a corrupção policial. Para isso é necessário que as instituições policiais se modernizem revendo não só a sua estrutura, mas também os seus objetivos numa sociedade democrática. Não se espera, de forma alguma, que se alcance resultados concretos em curto



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

prazo. Todavia, a reflexão sobre tais mudanças tem que ser assumida como algo importante e não apenas passageiro que vai e volta do debate sobre as polícias no Brasil.

E finalmente, a tolerância do estado com a violência policial favorece e fortalece a corrupção. Lembremos que a corrupção envolve cobranças de valores para o funcionamento de atividades criminosas como o tráfico de drogas, o funcionamento de clínicas clandestinas de aborto, as atividades relacionadas ao jogos de azar e os grupos milicianos. Em todas essas atividades a violência policial é um pressuposto para obrigar quem está na ilegalidade a pagar para se manter nela. Reconheçamos que há de se ter uma certa disposição para violência ao lidar com esses tipos de atividades. No lugar de combater-las quando o policial é o criminoso, ele permite que as ilegalidades continuem acontecendo, causando mais vítimas e lucrando com isso. Esse quadro favorece a impunidade e a sensação de insegurança já que, nessas circunstâncias, nem mesmo a polícia é digna de confiança.



VI. Bibliografía

- Bobbio, N. (1988). Liberalismo e Democracia. São Paulo; Brasiliense.
- Holloway, T. (1997). Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- Lemgruber, J; Boiteux, L. (2014). “O fracasso da guerras à drogas”, in Renato Sérgio de Lima et al. (Orgs.), Brasil. Crime, polícia e justiça no Brasil, São Paulo: Contexto.
- Misse, M. (2005). “O delito como parte do mercado informal”, in Seminário Internacional A Violência na América Latina. Berlin: Freie Universitat.
- Nascimento, A. A. (2008). “Entre a Tradição e a Mudança: reflexões sobre a reforma da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro”, Revista Enfoques 7(1), 91-111.
- Nascimento, A. A. (2014). “Quando o homem da lei torna-se um sem lei: os caminhos da corrupção policial”. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Saraiva, H. R. Jr; (2014). O PROGRAMA DELEGACIA LEGAL E A SEGURANÇA PÚBLICA: Reformas e Contrarreformas nas delegacias de polícia do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: UERJ.
- Silva, L. A. M. (2015). “A experiência das UPPs: Uma nova tomada de posição”. Revista Dilemas, 8 (2), 7-24.
- Sykes, G. M; Matza, D, (1957). “Techniques of Neutralization: A Theory of Delinquency”. American Sociological Review, 22(6), 664-670.
- Teixeira, C. P. (2015). “O policial social: Algumas observações sobre o engajamento de policiais militares em projetos sociais no contexto de favelas ocupadas por UPPs”, Revista Dilemas, 8 (2), 77-96.
- Weber, M. (1991). Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva. Brasília: Ed. UNB.